



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOS

Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 953 - Ano V - Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 23 de Março de 2022

PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
AGUINALDO LUIS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.....	5

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1842 de 18 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.543.748,45, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	SUS	250.000,00
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV.	Transferências de Recursos Próprios	250.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties Vinculados a Saúde	3.043.748,45
Total do Projeto / Atividade R\$			3.543.748,45
Total da Unidade R\$			3.543.748,45
Valor Total Suplementado R\$			3.543.748,45

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.543.748,45
III - Anulação de Dotação : \$3.543.748,45

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Transferências de Recursos Próprios	500.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	3.043.748,45
Total do Projeto / Atividade R\$			3.543.748,45
Total da Unidade R\$			3.543.748,45
Valor Total Anulado R\$			3.543.748,45

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março, 2022

Servaux

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1845 de 21 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$390.095,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	390.095,00
Total do Projeto / Atividade R\$			390.095,00
Total da Unidade R\$			390.095,00
Valor Total Suplementado R\$			390.095,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$390.095,00
III - Anulação de Dotação : \$390.095,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.922	Reforma das Quadras de Esportes		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Impostos e Transferências Constituci	172.095,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Impostos e Transferências Constituci	218.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			390.095,00
Total da Unidade R\$			390.095,00
Valor Total Anulado R\$			390.095,00

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março, 2022

Servaux

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1836 de 11 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$32.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 736/22 datada em 09/02/22, publicação 11/02/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	32.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			32.000,00
Total da Unidade R\$			32.000,00
Valor Total Suplementado R\$			32.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$32.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$32.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.889	Projeto Campeonatos Municipais		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Impostos e Transferências Constituci	32.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			32.000,00
Total da Unidade R\$			32.000,00
Valor Total Anulado R\$			32.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março, 2022

Servaux

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1847 de 21 de março, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$323.259,83, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	ROYALTIES VINCULADOS A EDUC	105.602,12
4.4.9.0.51.00	OBRES E INSTALAÇÕES	ROYALTIES VINCULADOS A EDUC	217.657,71
Total do Projeto / Atividade R\$			323.259,83
Total da Unidade R\$			323.259,83
Valor Total Suplementado R\$			323.259,83

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$323.259,83
III - Anulação de Dotação :	\$323.259,83

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.51.00	OBRES E INSTALAÇÕES	Impostos e Transferências Constituci	323.259,83
Total do Projeto / Atividade R\$			323.259,83
Total da Unidade R\$			323.259,83
Valor Total Anulado R\$			323.259,83

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março, 2022

Servaux

Página 2 de 2

PORTARIA Nº 508/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula **15645**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Prevenção de Dependência Química** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 09 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 509/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO VITOR FURTADO FONTES**, matrícula **17781**, do Cargo Comissionado de **Coordenador da Divisão de Atenção aos Animais** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 510/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PAULO VITOR FURTADO FONTES**, matrícula **17781**, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Prevenção de Dependência Química** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 513/2022 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **SILVIA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **17674**, do Cargo Comissionado de **Secretario Escolar** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 514/2022 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **SILVIA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **17674**, no Cargo Comissionado de **Supervisor Escolar** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515/2022 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUCAS RIBEIRO FIGUEIREDO FABIANO SOARES**, matrícula **17628**, do Cargo Comissionado de **Coordenador Técnico de Eventos** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 516/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **GABRIELA DA COSTA SILVA**, matrícula **14699**, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DOC I**

(PORTUGUES) da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 511/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA DO SANTOS PEREIRA**, matrícula **19656**, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Unidade Básica de Saúde** da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 517/2022 de 22 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a **Portaria n.º 487/2022** de 10 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial de 14 de março de 2022 (Edição 943- pág. 2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



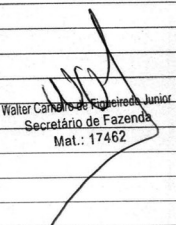
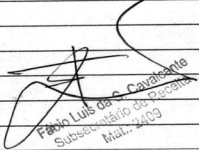
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1748/2022

Folhas 16

A Secretaria de Governo
Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 1748/2022 a folhas 15 e INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE TAXAS da Inscrição Mobiliária nº 999845 em nome de PESAGRO-RIO (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro).
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.
Em, 22/03/2022
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462
 Fábio Luis de Carvalho Subsecretário de Fazenda Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.820/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081-CPL/2021

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 081/CPL/2021** na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473 de 2020 e nº 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, em nome da empresarial:

PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 11.097.587/0001-81 vencedora perfazendo o valor global de R\$ R\$ 4.127.096,69 (quatro milhões cento e vinte e sete mil e noventa e seis reais e sessenta e nove reais)

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após,
Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Seropédica, 22 de março de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matr. 11.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 17.355/2021

Respaldo no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº 17.355/2021, AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando o **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SOFTWARE DE LABORATÓRIO**, junto à empresa **VIANA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.568.073/0001-84, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para atender a Coordenação Geral de Laboratório, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.



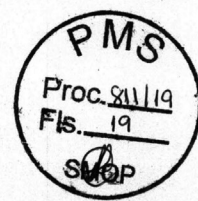
Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 22 de Março de 2022.

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 17.445-PMS

ORIGINAL ASSINADO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Seropédica Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Prefeitura de Seropédica O NOVO TEMPO É AGORA
	
PROCESSO: 811/2019	
REQUERENTE: Marcus Felipe Vaz	
DECISÃO	
Trata-se de pleito de concessão de abono familiar.	
O requerente é servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública conforme demonstra ficha funcional de fls. 06;	
O requerente acostou às fls.03, cópia de certidão de nascimento comprovando a filiação indispensáveis para resolução do presente processo;	
O parecer de fls. 18 da Douta Procuradoria Geral do Município é elucidante em todos os aspectos da matéria e em suma, aduz que foram preenchidos todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pleito do servidor, restando apenas, a apreciação pelo Secretário de Segurança e Ordem Pública;	
O beneplácito requerido pelo servidor é fundamentado no art. 76 da Lei Municipal nº11/97.	
"Art. 76 Será concedido abono familiar ao funcionário ativo ou inativo:"	

I - ...

II - por filho menor de 14 (quatorze) anos que não exerça atividade remunerada e nem possua renda própria.

III - ...”



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

f

Publique-se

Dê-se ciência ao servidor;

Dê-se ciência a Secretaria de Administração.

Seropédica, 10 de março de 2022

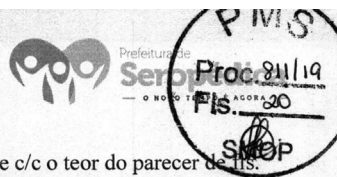
Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS

Ciente em folhas 19, 20 em 15/03/2022
Kyan Adriano
15399



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Os documentos acostados pelo requerente c/c o teor do parecer de

18 da Douta Procuradoria Geral do Município esclarecem todos os pré-requisitos necessários para o deferimento do pedido;

Razão pela qual, defiro o pleito do requerente, para conceder ao servidor, na forma do art. 76, II, da Lei da Lei Municipal nº11/97, abono familiar, devendo o mesmo ser pago retroativamente a data da distribuição do processo.

**Ajude-nos a manter
a cidade limpa,
não jogue lixo nas ruas!
A população agradece.**

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



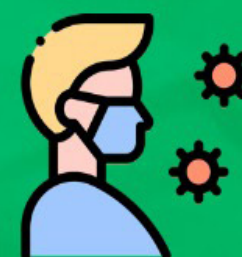
Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



Redução no intervalo da segunda dose

Pfizer e AstraZeneca

Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação

E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronavac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

**A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!
CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!**



@prefeituramunicipalseropedica

